



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015**

**Dispõe sobre a denominação do Espaço Social de Cursos profissionalizantes do município de Coronel Sapucaia – MS, de Senhora Límpia Benita Gauto Kraievski.**

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Senhora Límpia Benita Gauto Kraievski**, o Espaço Social de Cursos profissionalizantes de Coronel Sapucaia – MS, instalado a Rua Waldomiro Maciel, SN, centro do município de Coronel Sapucaia – MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos (15) quinze dias do mês de dezembro de 2015.**

  
**Nilceia Alves de Souza**  
**PREFEITA MUNICIPAL**